

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1088/2020

Sumário: Delegação de competências do Conselho de Gestão.

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, republicados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019, alterados pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 17 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2020, e no artigo 6.º do Regulamento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho n.º 2014/2020, de 20 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2020, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 10.09.2019, delegar as seguintes competências, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Autorização de pagamento de despesas:

1.1 — Considerar como sendo um ato de administração ordinária, a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento;

1.2 — Delegar esta competência, até ao limite de €2.000.000,00, nos membros do Conselho de Gestão:

António Manuel da Cruz Serra, Reitor, que preside;

João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor;

Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, Administradora;

João Manuel da Silva Roquette, Presidente do Estádio Universitário da ULisboa;

Margarida Isabel dos Santos Liberato, Diretora do Departamento Financeiro.

1.3 — Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da presente delegação devem, obrigatoriamente, ser assinadas em conjunto, por dois membros do Conselho de Gestão;

2 — Competências no âmbito da Gestão Financeira e de Recursos Humanos:

2.1 — Autorizar nos termos da lei, o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de trabalho suplementar, bem como o respetivo pagamento;

2.2 — Autorizar a prestação de serviços, venda de produtos próprios, e demais atividades relacionadas com a captação de receitas próprias da Universidade fixando os respetivos preços;

2.3 — Autorizar as deslocações em serviço público no território nacional e no estrangeiro, bem como o abono adiantado de ajudas de custo e de transportes, nos termos da legislação em vigor.

2.4 — Delegar estas competências nos seguintes membros do Conselho de Gestão:

António Manuel da Cruz Serra, Reitor, que preside;

João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor;

Ana Maria Nunes Maduro Barata Marques, Administradora;

João Manuel da Silva Roquette, Presidente do Estádio Universitário da ULisboa;

É revogada a deliberação n.º 232/2017, de 16 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2017.

10 de setembro de 2020. — O Reitor, *António Cruz Serra*. — O Vice-Reitor, *João Barreiros*. — A Administradora, *Ana Maduro*. — O Presidente do Estádio Universitário, *João Roquette*. — A Diretora do Departamento Financeiro, *Margarida Liberato*.

313645969